

dias - estariam implantando diversas medidas para a melhoria dos serviços supracitados.

4. Pois bem. Objetivando verificar a concretização das ações planejadas, NOTIFIQUEM-SE os Oficiais de Registro Civil desta Capital a prestarem informações, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a demanda.

5. Cópia do presente servirá como ofício, acompanhado do despacho registrado sob o ID nº 0509749.

6. Transcorrido o prazo assinalado ou sobrevindas as informações, volvam-se ao fluxo 'GACOG'.

7. Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco, 28 de janeiro de 2019.

Desembargadora Waldirene Cordeiro
Corregedora-Geral da Justiça

Processo Administrativo nº: 0005025-63.2018.8.01.0000

Local: Rio Branco

Unidade: GACOG

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça

Assunto: Aperfeiçoamento de cadastro.

Despacho nº 1203 / 2019 - Tribunal de Justiça do Acre/COGER/GACOG

1. Trata-se de procedimento administrativo destinado ao aperfeiçoamento dos cadastros dos processos afetos à violência doméstica e familiar.

2. Considerando a abertura de salt, conforme noticiado no id 0532119, volva-se o feito à GEAUX para acompanhamento.

3. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco, 29 de janeiro de 2019.

Desembargadora Waldirene Cordeiro
Corregedora-Geral da Justiça

Processo Administrativo nº: 0000866-43.2019.8.01.0000

Local: Rio Branco

Unidade: GACOG

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça

Assunto: Resolução 47/2007/CNJ.

Despacho nº 1192 / 2019 - Tribunal de Justiça do Acre/COGER/GACOG

Considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento da Resolução CNJ n. 47/2007, pelas Varas de Execuções Penais das Comarcas que abrigam estabelecimentos prisionais, determino:

1. Instauração de procedimento administrativo, no Sistema Eletrônico de Informações SEI, destinado à fiscalização durante o ano de 2019;

2. Aos Juízes de Direito competentes que realizem, mensalmente, inspeções nos estabelecimentos prisionais de sua jurisdição, remetendo o respectivo relatório a esta Corregedoria, nos termos do art. 2º, da sobredita Resolução;

3. Disponibilização do feito às Varas de Execuções Penais das Comarcas que abrigam estabelecimentos prisionais;

4. Remessa do feito à Gerência de Fiscalização Judicial desta Corregedoria para a devida fiscalização, devendo oficiar às unidades judiciárias nos casos de omissões;

5. Ciência aos Juízes de Direito interessados.

6. O presente serve como ofício.

7. Publique-se. Cumpra-se

Rio Branco, 29 de janeiro de 2019.

Desembargadora Waldirene Cordeiro
Corregedora-Geral da Justiça

Processo Administrativo nº: 0009372-42.2018.8.01.0000

Local: Rio Branco

Unidade: GACOG

Requerente: Juízo da 1ª Vara da Comarca de Coroatá - MA

Assunto: Certidões criminais para instrução processual.

DECISÃO

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÕES PARA INSTRUÇÃO DE PROCESSO. DE-

MANDA ADVINDA DA COMARCA DE COROATÁ/MA. PLEITO ATENDIDO. ARQUIVA.

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado a partir do expediente, advindo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Coroatá, Estado do Maranhão, requestando por informações acerca da existência de tramitação processual criminal em desfavor de Neri Reis Montenegro Santos, Elias Alves Bispo, Valdimilson Povoas Rodrigues, João da Costa Lima, Luciano de Além, Cícero Pereira, Ancelmo da Silva e Elias Florêncio Bispo, bem ainda pelo envio das certidões de antecedentes criminais das pessoas nominadas, conforme deliberado na Ação Penal nº 92-87.2018.8.10.0035.

2. Instadas à adoção de providências, os serviços de distribuição do Estado do Acre apresentaram as certidões pertinentes.

3. Desta feita, expeça-se ofício, de ordem, à demandante encaminhando as certidões pertinentes.

4. Após, esgotadas as providências afetas a esta Corregedoria, archive-se o feito com as baixas eletrônicas devidas.

5. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco, 29 de janeiro de 2019.

Desembargadora Waldirene Cordeiro
Corregedora-Geral da Justiça

Processo Administrativo nº: 0006694-88.2017.8.01.0000

Local: Rio Branco

Unidade: GACOG

Interessado: COGER.

Superintendência Regional do Departamento da Polícia Federal/AC

Assunto: Integração do SAJ e SINIC

Despacho nº 136 / 2019 - Tribunal de Justiça do Acre/COGER/GACOG

1. Trata-se de demanda relacionada à integração do SAJ e SINIC, de forma a possibilitar a remessa de informações, em massa, do sistema processual SAJ ao sistema da Polícia Federal.

2. Considerando a Informação da DITEC reportando que a efetivação da sobredita integração importa em custos financeiros (Id 0520314), submeto a apreciação da demanda à Presidência desta Corte de Justiça por ser a ordenadora de despesas.

3. Permaneçam os autos disponibilizados também à GEAUX pelo prazo de 60 (sessenta), no aguardo da manifestação da doutra Presidência deste Sodalício.

4. Decorrido o prazo assinalado ou realizada a manifestação referenciada no item '2', volva-se os autos cl.

5. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 07 de janeiro de 2019.

Desembargadora Waldirene Cordeiro
Corregedora-Geral da Justiça

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº:0006291-85.2018.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:Diretoria Regional do Vale do Juruá

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Contratação futura e eventual de empresa prestadora de serviços para fornecimento de refeições prontas tipo marmitex e kit lanche para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre nas Comarcas de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Rodrigues Alves

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao Pregão Presencial SRP nº 8/2018, de acordo com as Atas de Realização das sessões (docs. 0502475, 0502570 e 0502580), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo a empresa ELIJANE-TE DE OLIVEIRA SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.826.839/0001-13, com valor global de R\$ 44.592,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e dois reais) para o Grupo 1; R\$ 11.721,00 (onze mil setecentos e vinte e um reais) para o Grupo 2 e R\$ 8.407,00 (oito mil quatrocentos e sete reais) para o Grupo 3.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR e HOMOLOGO a decisão apresentada.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a aquisição des-

tinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.
Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **DENISE Castelo BONFIM**, Presidente, em 30/01/2019, às 20:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DE FORO

PORTARIA Nº 234 / 2019

O Juiz de Direito **Guilherme Aparecido do Nascimento Fraga**, titular da Vara Cível e Diretor do Foro da Comarca de Tarauacá;

Considerando que compete ao Juiz Diretor elaborar a escala de plantão, conforme Provimento n.º 002/09;

Considerando que frequentemente em razão de férias fica um magistrado cumulando mais de uma comarca respondendo nos plantões pelas Comarcas de Tarauacá e Feijó simultaneamente;

Considerando que a experiência nos mostra a desnecessidade de três magistrados plantonistas para atender às Comarcas de Tarauacá e Feijó simultaneamente;

Considerando que o plantão poderá ser estabelecido em nível de circunscrição judiciária conforme previsão na lei complementar 221 que instituiu o novo código de divisão e organização judiciária, para melhor atender o interesse público;

Considerando que as Comarcas de Tarauacá e Feijó são contíguas e a fixação de um plantão regionalizado não atrapalhará a prestação jurisdicional;

RESOLVEM:

Art. 1º Estabelecer a escala de plantão dos JUÍZES para as Comarcas de Tarauacá e Feijó, para dias úteis, fim de semana e feriados.

Art. 2º A escala de plantão dos servidores será fixada pelo Juiz Diretor do foro da respectiva unidade.

FEVEREIRO DE 2019

DIAS	
01- Sexta-feira	
02- Sábado	
03- Domingo	
04- Segunda-feira	
05- Terça-feira	
06- Quarta-feira	
07- Quinta-feira	
08- Sexta-feira	
09- Sábado	
10- Domingo	
11- Segunda-feira	
12- Terça-feira	
13- Quarta-feira	
14- Quinta-feira	
15- Sexta-feira	
16- Sábado	
17- Domingo	
18- Segunda-feira	
19- Terça-feira	
20- Quarta-feira	
21- Quinta-feira	
22- Sexta-feira	
23- Sábado	
24- Domingo	
25- Segunda-feira	
26- Terça-feira	
27- Quarta-feira	
28- Quinta-feira	

**COMARCAS DE TARAUCÁ E FEIJÓ
JUIZ DE DIREITO: GUILHERME APARECIDO DO NASCIMENTO FRAGA**

Art. 4º - Encaminhar para inserção no site do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

Art. 5º - Encaminhar cópia à E. Presidência, E. Corregedoria de Justiça do Estado do Acre, Ministério Público, Defensoria Pública, Comandante da Polícia Militar, Delegacia da Polícia Civil e Conselho Tutelar.

Tarauacá-AC, 30 de janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Aparecido do Nascimento Fraga**, Juiz de Direito, em 30/01/2019, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 235 / 2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE TARAUCÁ, TITULAR DA VARA CRIMINAL E DIRETOR DO FORO, DR. **GUILHERME APARECIDO DO NASCIMENTO FRAGA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando as normas contidas no art. 2º, item I, letra "b", da Resolução nº 161, de 9.11.2011, do Tribunal Pleno Administrativo, publicada no Diário da Justiça nº. 4.557, de 17.11.2011,

R-E-S-O-L-V-E:

Art. 1º Estabelecer a escala de plantão semanal, fins de semana e feriados, em regime de sobreaviso da Comarca de Tarauacá:

FEVEREIRO DE 2019

Nos dia 01 a 10	Área Criminal/Área Cível Juiz de Direito: GUILHERME APARECIDO DO N. FRAGA Diretor de Secretaria: Maria José de Oliveira Leão - Tel. 68 9969-8202 Assessora de Juiz: Abimael Caxias de Almeida - Tel. 68 99902-4499. Oficial de Justiça: Guierino Scatolin Neto - Tel. 68 99972-4600.
Nos dia 11 a 15	Área Criminal/Área Cível Juiz de Direito: GUILHERME APARECIDO DO N. FRAGA Diretor de Secretaria: Raimundo Lucivaldo F. do Nascimento - Tel. 68 9969-8202. Assessor de Juiz: Antônio José de Oliveira Leão - Tel. 68 99992-4864. Oficial de Justiça: Guierino Scatolin Neto - Tel. 68 99972-4600.
Nos dia 16 a 19	Área Criminal/Área Cível Juiz de Direito: GUILHERME APARECIDO DO N. FRAGA Diretor de Secretaria: Raimundo Lucivaldo F. do Nascimento - Tel. 68 9969-8202. Assessor de Juiz: Antônio José de Oliveira Leão - Tel. 68 99992-4864. Oficial de Justiça: Raimundo Cunha do Nascimento - Tel. 99967-6375.
Nos dia 20 a 28	Área Criminal/Área Cível Juiz de Direito: GUILHERME APARECIDO DO N. FRAGA Diretor de Secretaria: Rosa Maria Neve de Souza - Tel. 68 9969-8202. Assessor de Juiz: Saria Caxias de Almeida - Tel. 68 99974-7990. Oficial de Justiça: Raimundo Cunha do Nascimento - Tel. 99967-6375.

Art. 2º - Publicar escala de plantão no Diário da Justiça, sendo que os plantonistas devem observar criteriosamente o teor do Provimento 008/11 da Corregedoria Geral da Justiça.

Art. 3º Se necessária à convocação do Supervisor da Comarca Sr. José Alex de Souza Martins, para sanar algum problema administrativo da unidade, ou para eventual utilização do veículo oficial, bastará acioná-lo no telefone 99947-6816.

Art. 4º Encaminhar para inserção no site do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

Art. 5º Encaminhar cópia ao Ministério Público, Defensoria Pública, Comandante da Polícia Militar, Delegado da Polícia Civil e Conselho Tutelar.

Art. 6º Encaminhar cópia a Diretoria de Gestão de Pessoas.

Tarauacá-AC, 30 de janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Aparecido do Nascimento Fraga**, Juiz de Direito, em 30/01/2019, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 243 / 2019

A Magistrada **ANA PAULA SABÓYA LIMA**, Juíza Diretora do Foro da Comarca de Feijó em exercício, no uso de suas atribuições legais e etc.

Art. 3º - Os Juizes de Direito Plantonista poderão ser localizados através dos servidores plantonistas em qualquer das Comarcas de Plantão.